



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO

Reunião	ORDINÁRIA N° 454
Decisão	CEAGRO/RN n° 006/2018
Referência	Processo(s) Fiscal(is) n° 36750/2017
Interessado(a)	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) auto(s) de Infração(ões) – Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por pessoa jurídica.

DECISÃO:

A **Câmara Especializada de Agronomia** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária n° 454**, realizada em **08 de fevereiro de 2018**, apreciando o parecer do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Florestal **Alan Cauê de Holanda**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada pelo(s) Auto(s) de Infração(ões) – Processo(s) Fiscal(is) n° 36750/2017 lavrado(s) contra **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, por infringir o Art. 1° da Lei n° 6.496/77, com penalidade de multa capitulada na alínea “a” do art. 73 da Lei n° 5.194/66. **Coordenou** a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo **MANOEL PEREIRA NETO**. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2018.


Eng° Agr° **Manoel Pereira Neto**
Coordenador da CEAGRO